

f A

**CONTRATO DE "EMPREITADA PARA CRIAÇÃO DE
PERCURSOS ACESSÍVEIS NO CASTELO DE PALMELA –
PRARRÁBIDA – CAFA –"**-----

----- No dia 12 de fevereiro de 2020, nesta vila de Palmela, nas instalações da Divisão Jurídica e de Fiscalização - Gabinete Jurídico, perante mim, Simão Abel de Brito Neves, na qualidade de oficial público da Câmara Municipal de Palmela, designado por despacho de 25 de outubro de 2017, compareceram como outorgantes:-----

----- **Primeiro: Município de Palmela**, pessoa coletiva 506187543, com sede no Largo do Município – Palmela, representado por **Luis Miguel Reisinho de Oliveira Calha**, com domicílio profissional no Largo do Município - Palmela, na qualidade de vereador da Câmara Municipal e em nome deste outorgando, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Sr. Presidente de 30 de outubro de 2017, para cumprimento do estabelecido na alínea f), do n.º 2, do artigo 35º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **Segundo: OBRISILMA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.**, com o número único de matrícula e fiscal 510902782, sede em Quinta do Pinheiro, Estrada da Barra Cheia, CCI 3010, Alhos Vedros, e o capital social de 267.000,00 €, representada por **Ana Raquel Jorge Margaça**, residente na [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], portadora do cartão do cidadão número [REDACTED], válido até 08 de fevereiro de 2022, e do número de identificação fiscal [REDACTED], na qualidade, de gerente da mencionada sociedade, e em nome desta outorgando.-----

----- Verifiquei a identidade do representante do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e a da representante da segunda outorgante pela exibição do cartão de cidadão já referido.-----

----- Do meu conhecimento pessoal são também a qualidade de que se arroga o representante do primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato-----

----- A qualidade e os poderes de que se arroga a representante do segundo outorgante foram provados pela exibição da certidão permanente de registo comercial, código de acesso [REDACTED],

subscrita em 07 de maio de 2019 e válida até 07 de maio de 2020, documento que arquivo no respetivo maço respeitante a este contrato.-----

----- Pelo representante do primeiro outorgante foi declarado: -----

----- **Primeiro:** Que por despacho do Sr. Presidente do dia 10 de janeiro, foi adjudicada a **OBRISILMA – SOCIEDADDE DE CONSTRUÇÕES, LDA.**, mediante concurso público, aberto por despacho do passado dia 25 de outubro, nos termos do disposto na alínea b), do artigo 19º, do Código dos Contratos Públicos, na sua última redação, e de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 16º do mesmo diploma, cujo anúncio foi publicado no Diário da República, II Série – parte L, nº 209 de 30 de outubro, e o aviso de prorrogação de prazo, aprovado pelo despacho do passado dia 22 de novembro, publicado no Diário da República, II Série – parte L, nº 225, na mesma data, a **"Empreitada para Criação de Percursos Acessíveis no Castelo de Palmela – Prarráblida - CAFA"**, pelo valor de 336.505,89 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com o estabelecido no relatório final elaborado nos termos do nº 1, do artigo 148º do já referido diploma legal, e de acordo com o estabelecido no programa de concurso e no caderno de encargos aprovados pelo despacho de 25 de outubro já referido, documentos que neste contrato se dão por integralmente reproduzidos e dele ficando a fazer parte integrante.-----

----- **Segundo:** Que o encargo resultante desta empreitada será suportado pelo orçamento da Câmara Municipal, para o ano em curso, na Classificação Orgânica 06 e na Classificação Económica no capítulo 07.01.04.13 (Código do Plano 3.4.2.01.006 – 2017 I 22). -----

----- **Terceiro:** Que, nos termos do nº 3, do artº 5º, da Lei 8/2012, ao encargo com o presente contrato, corresponde o compromisso nº 2020/304 efetuado com base no cabimento nº 2020/135. -----

----- **Quarto:** Que nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua última redação, assumirá funções de gestor do contrato o Técnico Superior [REDACTED] -----

----- **Quinto:** Que o prazo máximo de vigência deste contrato é de 126 dias de acordo com o estabelecido na cláusula 9ª do caderno de encargos. -----

----- **Sexto:** Que o pagamento dos trabalhos será efetuado nos termos e condições constantes na

cláusula 33ª do caderno de encargos, havendo lugar a revisão de preços nos termos dos termos da cláusula 37ª do mesmo documento. -----

----- **Sétimo:** Que o adjudicatário fica sujeito, por violação dos prazos contratuais, às penalidades previstas na cláusula 11ª do caderno de encargos -----

----- **Oitavo:** Que para garantia da execução da presente empreitada, de que este contrato é objeto, foi apresentada a guia de depósito nº 029181219783, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, com sede em Quinta do Conde, no passado dia 29 de janeiro, na quantia de 16.825,30 €, correspondente a 5% do valor da adjudicação. -----

----- **Nono:** Que a minuta a que se refere o presente contrato foi aprovada por despacho do Sr. Presidente no dia 10 de janeiro. -----

----- **Décimo:** Que a protecção de dados pessoais e o dever de sigilo é a que se encontra prevista no ponto 25 do programa de concurso. -----

----- Pela representante do segundo outorgante foi declarado:-----

----- Que se obriga em nome da sociedade que neste ato representa, a executar a empreitada, objeto deste contrato, nas condições mencionadas e nas demais constantes do caderno de encargos e da proposta.-----

----- Assim o disseram e outorgaram.-----

----- Foi-me apresentado um exemplar do programa de concurso e do caderno de encargos, que arquivo no maço de documentos referente a este contrato, depois de os mesmos terem declarado conhecer perfeitamente o seu conteúdo.-----

----- Foram-me exibidos os seguintes documentos:-----

----- Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira – Serviço de Finanças da Moita, no dia 11 de novembro de 2019, comprovativa de que a sua situação comprovativa se encontra regularizada;-----

----- Fotocópia do cartão de identificação de pessoa coletiva com o número 510902782; -----

----- Declaração emitida automaticamente pelo Serviço de Segurança Social Direta, no dia 06 de

novembro de 2019, comprovativa de que a sua situação contributiva se encontra regularizada. -----

----- Este contrato foi lido aos outorgantes e explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de ambos. -----

Luis Miguel Aguiar

Ana Raquel Gomes Afonso

----- O OFICIAL PÚBLICO:

L. Abel A. Dias M. M.

